



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N.º : 23040001387/2010-21
UNIDADE AUDITADA : CPII
CÓDIGO UG : 153167
CIDADE : RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO N.º : 243990
UCI EXECUTORA : 170130

Chefe da CGU-Regional/RJ,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 243990, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo COLEGIO PEDRO II.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 29/03/2010 a 09/04/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pela DN-TCU-102/2009, alterada pela DN n.º 103/2009. Entretanto, as peças não foram organizadas na ordem lógica de apresentação, isto é, rol de responsáveis, relatório de gestão, declaração do contador, declaração da Unidade de pessoal e assim por diante.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-102/2009, alterada DN n.º 103/2009, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

- Gestão Operacional

a) Verificamos a execução das metas físicas e financeiras do Programa 1061 - Brasil Escolarizado/Ação 2991 - Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal e Ação 4001 - Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal e do Programa 1448 - Qualidade na Escola/Ação 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica.

b) avaliação dos indicadores da Unidade.

- Recursos Humanos

- a) Análise de 04 processos de cessão de servidores no exercício de 2009 de um total de 10 cessões, objetivando avaliar a sua regularidade quanto ao reembolso e às suas prorrogações.
- b) Análise de 28 registros de atos de admissão no SISAC no exercício de 2009, objetivando avaliar a tempestividade destes registros.
- c) Análise de 05 processos de pessoal, objetivando a verificação da ocorrência de servidores com idade igual ou superior a 70 anos de idade na situação de ativo permanente.
- d) Verificação do quantitativo da força de trabalho na Entidade no exercício de 2009.
- e) Análise de 08 processos de pessoal, objetivando avaliar a rotina de cadastramento de servidores inativos com idade superior a 90 anos.

- Suprimentos de Bens e Serviços

- a) Foram analisados 02 processos de inexigibilidade, cujos valores importam em R\$ 15.910,00, de um total de R\$ 91.580,40, o que corresponde a 17,37% de um total das despesas realizadas por inexigibilidade no período de janeiro a dezembro de 2009. Cabe ressaltar que não foi considerado o valor de R\$ 1.807.053,70, relativo a despesas com telefonia fixa e fornecimento de água encanada, cujos contratos foram objeto de acompanhamento no Plano de Providências Permanente da Unidade.
- b) Foram analisados 35 processos de dispensa de licitação, cujos valores somados importam em R\$ 2.735.372,20, de um total de 412 processos que totalizaram o valor de R\$ 5.299.237,77, o que corresponde a 51,65% do total das despesas realizadas por dispensa de licitação. A análise objetivou avaliar o adequado enquadramento da dispensa, o aspecto legal da documentação que ampara a fundamentação de cada dispensa e a sistemática de planejamento das compras mediante a análise dos históricos dos empenhos emitidos nesta modalidade.
- c) Foram analisados 02 processos de tomadas de preços, cujos valores somados importam em R\$ 312.776,97, de um total de 27 processos que totalizaram o valor de R\$ 2.032.482,20, o que corresponde a 15,39 % do total das despesas realizadas na modalidade tomada de preços. A análise visou a avaliar a adequabilidade da modalidade e o aspecto legal do processo licitatório.
- d) Foram analisados 03 processos de concorrência, cujos valores somados importam em R\$ 8.180.185,20, de um total de 31 processos que totalizaram o valor de R\$ 17.599.595,13, o que corresponde a 46,48 % da execução total das despesas realizadas na modalidade. A análise visou a avaliar a adequabilidade da modalidade e o aspecto legal do processo licitatório.

4.1 ITEM 01 - AVAL RESULTADOS QUANTI/QUALI GESTÃO

O Programa 1061 - Brasil Escolarizado, cujo objetivo é contribuir para o acesso da população brasileira à educação e ao conhecimento com equidade, qualidade e valorização da diversidade, destinou à UJ 26201/153167 - Colégio Pedro II a dotação autorizada total de R\$ 149.481.891 (cento e quarenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e oitocentos e noventa e um reais), alocados em três ações governamentais. A Ação 2991 - Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal, foco dos trabalhos de auditoria, teve como execução orçamentária, excluída as despesas com pessoal, o montante descrito a seguir:

Quadro - Execução da Ação - 2991

Ação Governamental	Dotação Autorizada	Despesas Executadas	% Executado
2991 Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal	26.189.082,00	25.395.457,05	96,96

Fonte: Relatório de Gestão 2009, Sigplan e SIAFI.

A referida ação tem como produto "aluno matriculado" e unidade de medida a "quantidade de alunos matriculados". A meta prevista para o exercício de 2009 era a manutenção de 6.522 alunos matriculados, sendo que foram mantidos 5.917, uma execução de 90,72%.

Já em relação à meta física da Ação 4001 - Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal, verificamos que a Unidade teve como meta prevista para o exercício de 2009 a manutenção de 6.911 alunos matriculados, sendo que foram mantidos 7.342, uma execução de 106,23%. Por outro lado, ao checarmos os recursos orçamentários disponibilizados em ambas as ações, verificamos que o quantitativo alocado não reflete a realidade de sua execução, tendo em vista que a Entidade alocou recursos financeiros na Ação 4001 - Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal para pagamento de salários dos professores e funcionários que prestam serviços tanto no ensino médio (Ação 2991) como no ensino fundamental (Ação 4001). Ademais, na Ação 2991 - Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal, foram alocados recursos para custeio e investimento, que na realidade são aplicados tanto do Ensino Médio (Ação 2991) quanto do Ensino Fundamental (Ação 4001).

Dessa forma, a análise do desempenho operacional da Unidade ficou prejudicada.

Já em relação ao Programa 1448 - Qualidade na Escola, verificamos alocação de R\$ 8.762.422,00 (oito milhões, setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais) no exercício de 2009, destinados à Ação 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica. A Unidade transferiu, do mencionado montante, para restos a pagar o valor de R\$ 8.337.152,91 (oito milhões, trezentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), o que corresponde a 95,14%, tendo em vista que a execução destes recursos está atrelada à continuação da execução dos contratos de obras nas Unidades Escolares da Entidade, cujas vigências expiram durante o exercício de 2010.

4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

No exercício sob exame, a Entidade apresentou no Relatório de Gestão os indicadores Custo/Aluno, Alunos/Professor, Alunos/Servidores, Servidor/Professor e Relação Professor Substituto e Total de Professores de forma isolada, sem qualquer valor de referência que permita que seja realizada uma análise avaliativa, que agregue informação de juízo de valor ao índice divulgado, ou seja, sua importância relativa.

Não verificamos informações sobre meta, série histórica, padrão, ou mesmo uma análise crítica da situação observada por parte do gestor. Os próprios indicadores já haviam sido questionados pelo TCU em 2002, que recomendou à UJ que avaliasse sua validade, o que não foi feito

até o presente exercício.

4.3 ITEM 03 - AVAL. FUNCIONAMENTO SIST. CI DA UJ

Não se aplica.

4.4 ITEM 04 - AVAL. SITUAÇÃO TRANSF. CONC./RECEB.

Não houve na Unidade celebração de convênios no exercício de 2009.

4.5 ITEM 05 - AVAL. REGULAR. PROC. LICITAT. DA UJ

Os gastos realizados pela Entidade, no exercício de 2009 foram amparados por 824 (oitocentos e vinte e quatro) empenhos emitidos nas seguintes modalidades:

RECURSOS EXECUTADOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	TOTAL EM R\$	PERCENTUAL %
Dispensa	5.299.237,77	13,28
Inexigibilidade	1.898.634,15	4,79
Convite	203.384,23	0,51
Tomada de Preços	2.032.482,20	5,13
Concorrência	17.599.595,13	44,42
Pregão	11.693.713,94	29,52
Suprimento de Fundos	9.931,15	0,02
Não se aplica	881.893,64	2,23
Total	39.618.272,21	100

Fonte: Siafi Gerencial

Em análise às aquisições por meio de dispensas de licitação selecionadas por amostragem, constatamos a fuga de certame licitatório em 24 processos no valor total liquidado de R\$ 282.571,08 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e oito centavos), relativos à elaboração de Projetos de Arquitetura, Projetos de Engenharia, Reformas e Instalações Prediais, Serviços Elétricos, Materiais para manutenção predial e Outros serviços de engenharia.

Os fracionamentos evidenciam falhas de planejamento nas contratações de serviços e nas aquisições de materiais.

Na análise das dispensas de licitação, identificamos um enquadramento indevido de serviços de limpeza e manutenção de caixa d'água e cisternas como serviços de engenharia no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) e uma contratação emergencial não caracterizada de serviços de guardião de piscina no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Em relação à dispensa de licitação, verificamos, ainda, uma prorrogação de contrato de remanescentes de serviços resultando em uma duração (81 meses) maior que o prazo de vigência previsto em lei, a ausência de fontes de consulta nas planilhas de preços unitários e de declaração sobre a compatibilidade dos custos com o SINAPI, bem como a ausência de detalhamento suficiente em nota de empenho, para controle do cumprimento das obrigações por parte da empresa responsável pelos serviços de hospedagem do sítio e do correio eletrônico da Unidade.

Na análise das inexigibilidades, identificamos a contratação indevida de serviços de consultoria pedagógica, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), tendo em vista a ausência do adimplemento da condição da singularidade do serviço contratado, de

forma a justificar a sua contratação com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei n.º 8666/93.

Em análise às aquisições de bens e serviços por meio de processos licitatórios na modalidade concorrência, selecionados mediante amostragem, constatou-se falhas no detalhamento dos impostos que compõem o BDI. Quanto à modalidade tomada de preços, verificamos falhas na fixação de cláusulas editalícias nos editais, retringindo a competitividade dos licitantes na fase de habilitação do certame. As falhas apontadas nos processos licitatórios foram provenientes de interpretação equivocada da Unidade quanto aos dispositivos normativos constantes na Lei n.º 8.666/93.

RECOMENDAÇÃO: 001

Providenciar o treinamento dos servidores quanto à aplicação dos dispositivos legais relativos ao planejamento e execução de licitações e contratos.

4.6 ITEM 06 - AVAL. DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Foram evidenciadas falhas na condução dos processos de prorrogação de cessão, bem como na cobrança dos valores pendentes de reembolso aos cessionários, deixando a Entidade de tomar as devidas providências a fim de evitar o acúmulo de valores a serem ressarcidos ao erário público federal.

O reembolso devido pelos cessionários não é realizado regularmente no mês subsequente ao da apresentação dos valores pela Entidade, conforme estabelecido no Decreto n.º 4.050, tornando-se uma situação recorrente na Unidade.

Foram verificados, ainda, registros intempestivos dos atos de admissão no Sisac, sendo esta uma situação recorrente na Unidade. No entanto, não foi possível avaliar as causas que levaram a Entidade a proceder os registros intempestivos dos atos de admissão, tendo em vista que o gestor não se manifestou quanto ao questionamento deste fato.

Em relação à força de trabalho da Unidade, foi verificado que houve uma evolução significativa no quantitativo de estagiários entre os exercícios de 2007 e 2009, tendo ocorrido uma variação de aproximadamente 52% no efetivo de estagiário no exercício de 2009 em relação ao exercício de 2008, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Total de servidores por situação

SITUAÇÃO do Servidor	2007	2008	2009
ATIVO PERMANENTE	1.581	1.698	1.758
APOSENTADO	1.757	1.750	1.773
NOMEADO CARGO COMISSÃO	2	0	0
REQUISITADO	0	0	1
CEDIDO	10	9	10
CONTRATO TEMPORÁRIO	276	308	204
EXERC DESCENT CARREIRA	2	2	1
EXERCÍCIO PROVISÓRIO	1	1	1
ESTAGIÁRIO	0	33	50
TABELISTA (ESP/EMERG)	40	7	2
BENEFICIÁRIO DE PENSÃO	737	754	748
EXCEDENTE DE LOTAÇÃO	1	1	0
COLABORADOR PCCTAE	0	0	1

TOTAL	4.407	4.563	4.549
-------	-------	-------	-------

Fonte: Transação GRCOSITCAR do SIAPE

Cabe ressaltar, que a partir de 2008 a sistemática de contratação de estagiários, que anteriormente era feita por meio de convênio, passou a ser operacionalizada diretamente no sistema SIAPE.

Verificamos, ainda, que a Entidade possui um efetivo de 204 celetistas ocupando cargos de livre provimento referentes aos professores de contrato de trabalho (CDT) sem vínculo estatutário, enquanto o ideal de lotação nesta circunstância seria de zero, conforme informações do Relatório de Gestão.

4.7 ITEM 07 - AVAL. CUMPR. PELA UJ RECOM. TCU/CI

No exercício de 2009, além dos Acórdãos n.º 227/2009, n.º 628/2009 e n.º 4.128, ambos da Segunda Câmara, o Tribunal de Contas da União também exarou o Acórdão n.º 2.587/2009, do Plenário. Em nenhum desses acórdãos havia recomendação direta para acompanhamento do cumprimento das determinações por parte da Controladoria Geral da União.

A Unidade informou em seu Relatório de Gestão que adotou as devidas providências, porém as determinações contidas nesses acórdãos não fizeram parte do escopo desse trabalho de auditoria.

A CGU-Regional/RJ realizou, durante o exercício de 2009, ações de controle no Colégio Pedro II, objetivando avaliar os atos de gestão da Entidade.

Verificamos que a recomendação relativa ao pagamento de despesas com serviços de telefonia fixa comutada, sem amparo contratual e decorrente de processo de inexigibilidade, assunto abordado na auditoria de contas do exercício de 2009, foi implementada por meio da formalização do processo n.º 23040.001884/2009-95, que originou o Pregão Eletrônico n.º 45/2009, realizado em 18/11/2009, com respectiva adjudicação do mencionado serviço à empresa licitante vencedora do certame. Foi celebrado o contrato n.º 001/2010, assinado em 04/01/2010, no valor de R\$337.603,45 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e três reais e quarenta e cinco centavos) e com vigência de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Em relação às recomendações da CGU-Regional/RJ relativas ao exercício de 2008, o gestor informou, no que tange à prática de fracionamento de despesa, que no mês de janeiro de 2010 foi realizado um treinamento com os Diretores das Unidades, e que na ocasião ficou acordado que seriam relacionadas as obras, serviços e aquisições de maior relevância a serem realizadas nos próximos exercícios. A Entidade esclareceu que tal relação não poderá ser creditada como definitiva, uma vez que fatos emergenciais poderão modificar a mesma. No entanto, foi constatada a ocorrência da prática de fracionamento de despesa na contratação de serviços durante o exercício de 2009.

Em relação ao atendimento da recomendação sobre BDI das propostas vencedoras acima do percentual estipulado no Edital, gerando um pagamento a maior de R\$371.873,65 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), do mesmo relatório, o gestor informou que, tendo em vista o levantamento das informações, as recomendações a seguir encontram-se em fase de implementação.

Cabe destacar que não foi possível avaliar o atendimento da recomendação sobre a realização de pagamentos, no valor de R\$

611.863,75 (seiscentos e onze mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), sem comprovação das medições correspondentes, tendo em vista que não fez parte do escopo dos trabalhos a avaliação da execução de contratos.

4.8 ITEM 08 - AVAL EXEC PROJ/PROG FINANC REC EXT

A Unidade não executou projetos ou programas financiados com recursos externos durante o exercício de 2009.

4.9 ITEM 09 - AVAL GESTÃO PASSIVOS S/ PREV ORÇAM

Não houve ocorrência de passivos na Unidade no exercício de 2009, conforme verificação realizada no sistema SIAFI.

4.10 ITEM 10 - AVAL. CONFOR. INSCR. RESTOS A PAGAR

Nos processos oriundos dos empenhos selecionados constatamos que os contratos formalizados foram firmados no ano de 2009 e se estenderão até meados do exercício de 2010. Isto posto, tais empenhos inscritos em restos a pagar se enquadram nas exceções contidas no art. 35 do decreto 93.872/86.

4.11 ITEM 11 - AVAL CUMP NORMAS PROJ FINANC FUNDOS

Não se aplica.

4.12 ITEM 15 - AVAL. CRITÉRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO

Não se aplica.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2010.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 243990
UNIDADE AUDITADA : CP II
CÓDIGO : 153167
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 23040.001387/2010-21
CIDADE : RIO DE JANEIRO

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU n° 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

1.1.3.1 - Fuga do processo licitatório em 24 processos no valor total liquidado de R\$ 282.571,08.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas n° 243990, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 57 seja como indicado a seguir, em função da existência denexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS:

Cargo	Constatações
Diretor da Administração e Planejamento no período de 01/01/2009 a 31/12/2009	1.1.3.1

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 57 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não

identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2010

MARISA PIGNATARO
Chefe da CGU-Regional/RJ



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 243990
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 23040.001387/2010-21
UNIDADE AUDITADA : COLÉGIO PEDRO II
CÓDIGO : 153167
CIDADE : RIO DE JANEIRO

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Em relação à meta física da Ação 4001 - Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal, verificamos que a Unidade teve como meta prevista para o exercício de 2009 a manutenção de 6.911 alunos matriculados, sendo que foram mantidos 7.342, uma execução de 106,23%. Quanto aos serviços de engenharia, o Colégio Pedro II contratou empresa para a execução de serviços de urbanização e pavimentação, bem como reforma de salas de aula e outros serviços de engenharia em determinadas Unidades Escolares, e contratou também empresa para prestação de serviços de reforma e adaptação de prédios existentes em certas Unidades Escolares, visando com isso uma ampliação do número de vagas ofertadas.

3. Em análise feita por amostragem nos procedimentos licitatórios, foram verificadas irregularidades nas diversas modalidades de licitação, tais como: dispensa de licitação por meio de fuga do processo licitatório através de fracionamentos e também enquadramento indevido de serviços de limpeza e manutenção como serviços de engenharia; inexigibilidade com ausência da condição de singularidade do serviço contratado; concorrência com falhas no detalhamento dos impostos que compõem o BDI; tomada de preços com falhas na fixação de cláusulas nos editais restringindo

a competitividade dos licitantes na fase de habilitação do certame. Na área de recursos humanos, foram evidenciadas falhas na condução dos processos de prorrogação de cessão, bem como na cobrança dos valores pendentes de reembolso aos cessionários. Foram verificados, ainda, registros intempestivos dos atos de admissão no SISAC, sendo esta uma situação recorrente na Unidade.

4. As falhas apontadas nos processos licitatórios foram provenientes da deficiência no planejamento das aquisições, bem como na interpretação equivocada da Unidade quanto aos dispositivos normativos constantes da Lei nº 8.666/93. Diante disso, foi recomendado à Entidade providenciar o treinamento dos servidores quanto à aplicação dos dispositivos legais relativos ao planejamento e execução de licitações e contratos.

5. Em relação às recomendações do TCU, a Unidade informou em seu Relatório de Gestão que adotou as devidas providências. Quanto às recomendações da CGU/Regional-RJ relativas ao exercício de 2008, o gestor informou, no que tange à prática de fracionamento de despesa, que no mês de janeiro de 2010 foi realizado um treinamento com os Diretores das Unidades, visando corrigir essa falha. No entanto, foi constatada a ocorrência da prática de fracionamento de despesa na contratação de serviços durante o exercício de 2009.

6. No que se refere à ausência regular dos valores relacionados à cessão de pessoal, por determinação do Diretor de Gestão de Pessoas, a Seção de Pagamento do Colégio Pedro II providenciou a imediata suspensão do pagamento dos servidores até que sejam regularizadas as situações.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 07 de julho de 2010

CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL